MRA

APRESENTAÇÃO Ministério de Minas e Energia

Programa "Gás para Empregar"

Comitê 2: Acesso ao mercado de GN

The Power of Good Advice.

31 de outubro de 2023



OBJETIVOS DA ABERTURA DO MERCADO

- Disponibilizar ao <u>usuário final</u> um <u>fornecimento seguro a</u> <u>preços competitivos</u>, ampliando a possibilidade dos <u>consumidores elegerem seu fornecedor</u>, com reais <u>ganhos</u> <u>de eficiência.</u>
- Assegurar a justa remuneração dos agentes, para incentivar investimentos na expansão das infraestruturas e da oferta.

ACESSO AO MERCADO DE GÁS - Resolução CNPE Nº 3/2022



- A Resolução CNPE no 3 de 2022, estabeleceu as diretrizes estratégicas para o desenho do novo mercado de gás natural, os aperfeiçoamentos de políticas energéticas voltadas à promoção da livre concorrência nesse mercado e os fundamentos do período de transição.
 - Art. 1º Estabelecer as diretrizes estratégicas para o desenho do novo mercado de gás natural no Brasil obedecendo às seguintes premissas:
 - I ADOÇÃO DE BOAS PRATICAS INTERNACIONAIS.
 - Art. 11. Recomendar que o <u>Ministério de Minas e Energia e o Ministério da</u>
 <u>Economia incentivem os Estados e o Distrito Federal a adotarem as seguintes</u>
 medidas:
 - I a) princípios regulatórios para os Consumidores Livres,

ACESSO AO MERCADO DE GÁS – EXEMPLO EUROPEU



- Quando se fala na atualidade de Boas Práticas, sempre nos referimos à experiencia europeia. Grande parte da legislação vigente na atualidade no setor de gás natural na União Europeia é resultado da transposição da <u>Diretiva 98/30/EC</u>, que introduziu uma série de normas comuns para todos os Países Membros da União Europeia.
- O principal objetivo da <u>Diretiva 98/30/EC</u> foi o de definir as bases para a liberalização do setor gasista, baseada nos princípios de:
 - Separação das atividades reguladas, daquelas sujeitas a livre concorrência;
 - Introdução de Concorrência;
 - Cronograma de migração dos consumidores e usuários ao mercado livre;
 - Livre Acesso às infraestruturas gasistas;
 - · Acesso não discriminatório às infraestruturas do sistema gasista.

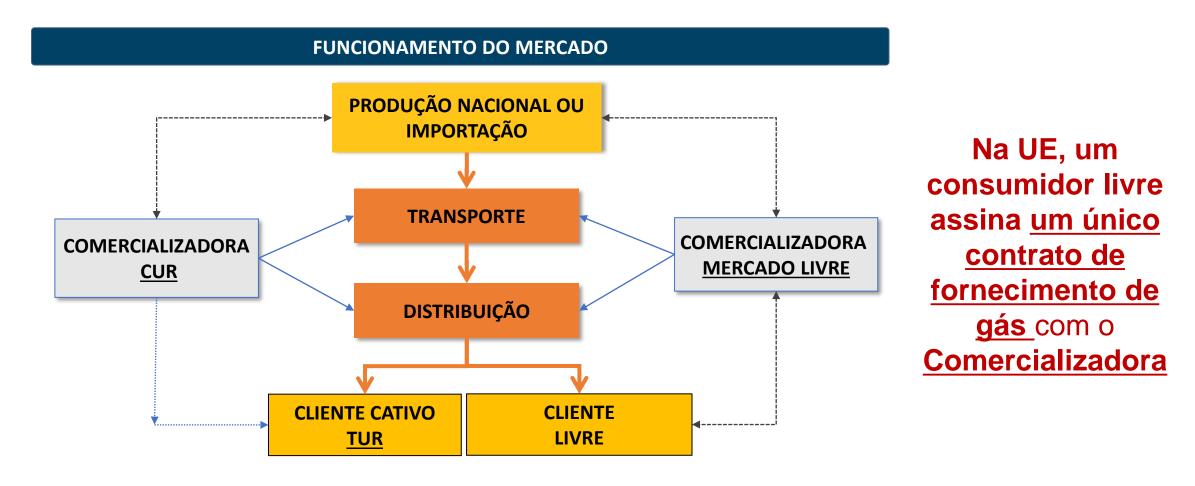
ACESSO AO MERCADO DE GÁS – EXEMPLO EUROPEU



- No ano de 2003 (05 anos mais tarde) foi publicada a Diretiva 2003/55/EC que teve como objetivo acelerar o processo de abertura do mercado de gás.
- Na pratica, <u>a 2003/55</u> estabelecia que a <u>partir de julho de 2004 todos os</u> <u>consumidores industriais, e a partir de julho de 2007, todos os consumidores</u> <u>domésticos poderiam eleger seu fornecedor de gás</u>.
- Na Espanha, foi estabelecido um cronograma de migração ao Mercado Livre:
 - Grupo 1 Térmicas, Grupo 2 Grandes Industrias, Grupo 3 Demais Clientes e Grupo 4 - Residencial.
- Os clientes do <u>Grupo 4 podem contratar o fornecimento de gás com os CUR, na TUR</u> (tarifa em que o custo do gás é proveniente de leilões de compra de gás supervisionados pelo regulador) e <u>tem o direito de migrar para o mercado livre e posteriormente retornar ao Cativo TUR.</u>

ACESSO AO MERCADO DE GÁS – EXEMPLO EUROPEU





Aqui, o usuário final poderia chegar a assinar até 4 contratos (com a Distribuidora, com cada uma das Transportadoras e com o Comercializadora) o acaba sendo uma barreira para a migração do usuário final ao mercado livre.

ACESSO AO MERCADO DE GÁS — EXEMPLO EUROPEU



- No caso espanhol, no ano 2000, a <u>ENAGAS, foi designada, por lei, como o Gestor</u> <u>Técnico do Sistema</u> decisão que foi fundamental para a Correta e Efetiva abertura do mercado de gás.
- A <u>liberalização total dos mercados de gás natural se produziu em 2003</u>, no entanto a <u>migração dos clientes para o mercado livre foi gradual</u>.
- No final de 2004, (passados 5 anos da Diretiva de 98), na Espanha, já se negociava 80% do volume de gás no mercado livre. Atualmente 95% do volume se negociao no mercado livre. Cerca de 80% dos usuarios contratam no mercado livre.
- Foi importante para a aceleração do processo de abertura o fato dos <u>Comercializadores contratarem capacidades utilizando contratos padronizados e</u> <u>tarifas reguladas</u> de Distribuição, Transporte e demais infraestruturas.
- Foi importante também a <u>disponibilização aos usuários de informação das ofertas</u>
 dos distintos Comercializadores, com ferramentas de comparação dos preços.

ACESSO AO MERCADO DE GÁS - EXEMPLO EUROPEU



- Em 2005 foram aprovadas novas Normas de Gestão Técnica do Sistema (NGTS), relativas a operação do sistema;
- Essas normas definiam a atuação dos agentes participantes no sistema e usuários das infraestruturas permitindo ao Gestor Técnico do Sistema gerenciar melhor os riscos relativos ao fornecimento de gás, aumentando a difusão periódica de informação relevante e da situação logística e comercial dos Comercializadores.
- Na Espanha a <u>capacidade de acesso</u> ao sistema gasista passou a ser <u>contratada</u> numa Plataforma Telemática Única de Contratação gerenciada pelo GTS.
- Nessa plataforma se pode contratar capacidade de acesso a todas as instalações sujeitas ao regime de acesso a terceiros por meio de produtos estândares de capacidade, com horizontes intradiário, diário, mensal, trimestral e anual.
- Se facilitou o envio de notificações de cessão e aquisição de gás ao longo de todo o dia de gás com um lead times entre 30 minutos e 2 horas, no máximo;

ACESSO AO MERCADO DE GÁS — EXEMPLO EUROPEU



- Em 2009 se aprovou a Diretiva, a 2009/73/CE, que modificou a Directiva 2003/55/CE, fixando um prazo para a transposição da Diretiva a todos os países membros até março de 2011.
- A Diretiva 2009/73/CE, teve como objetivo, dar um impulso definitivo para a criação do mercado livre reforçando os seguintes princípios:
 - · Separação das atividades reguladas com as de livre concorrência;
 - Aumento das competências e da independência dos reguladores e do GTS;
 - Maior transparência e Livre acesso às infraestruturas;
 - Calendário de <u>adaptação do Sistema Tarifário e da TUR;</u>
 - Simplificação na troca de Comercializadores pelos usuários finais.

CONCLUSÕES E ASPECTOS RELEVENTES – EXEMPLO EUROPEU

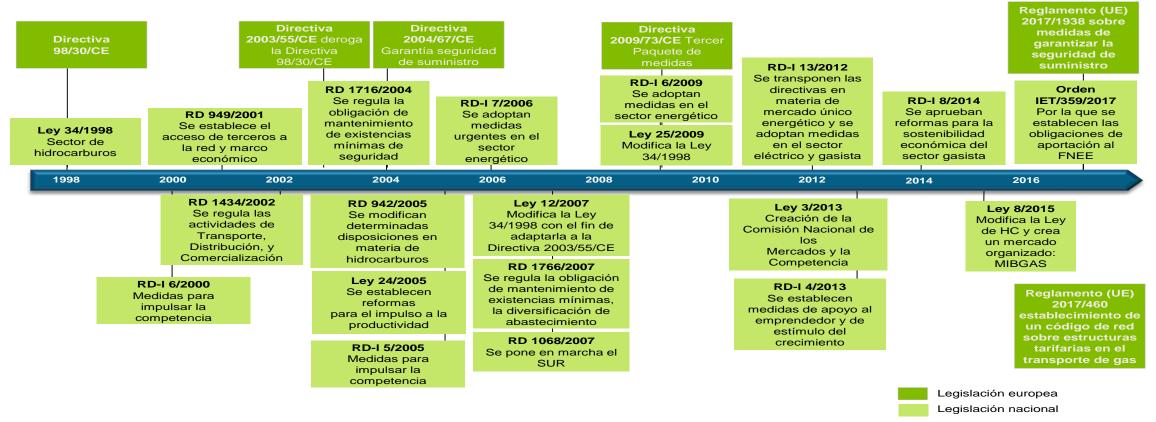


- Na UE é comum os Reguladores emitirem numerosos relatórios de supervisão do mercado e da gestão técnica do sistema e anualmente publicar um relatório de análise e evolução do mercado de gás e propostas de novas recomendações.
- Nesses Relatórios, são avaliados, o grau de abertura, de concorrência, transparência e o nível de preços e de liquidez do mercado organizado do gás.
- O nível de liquidez se avalia com base em parâmetros do Gas Target Model GTM definidos pela ACER) que mede, além da concentração de mercado pelo Herfindahl-Hirschman Index (HHI), outros indicadores como: Taxa de rotação, Volume de gás nos pontos de entrada e saída, Diversificação de origens de gás no sistema, Índice de oferta residual, etc...
- A ACER enfatiza também, que <u>um bom mercado requer um mercado spot líquido</u>, que <u>proporcione tanto aos Comercializadores como aos Consumidores maneiras</u> <u>efetivas de gerenciar seus balanços e o risco de mercado</u>, reduzindo barreiras de entrada de novos competidores.

ACESSO AO MERCADO DE GÁS - EXEMPLO EUROPEU



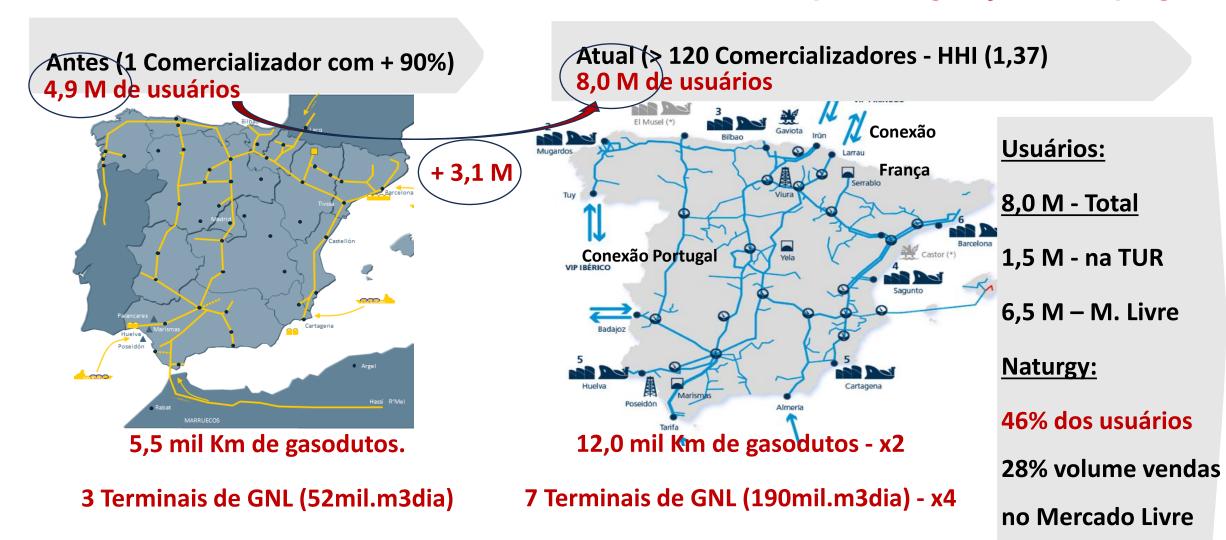
- A legislação em cada país membro na EU foi incorporando as sucessivas Diretivas Comunitárias sendo a última, a 2009/73/CE, denominada 3º pacote.
- A abertura efetiva do mercado ocorreu de forma gradual e com constantes ações por parte dos Reguladores Europeus e dos países membros.



ACESSO AO MERCADO DE GÁS — EXEMPLO ESPANHOL



A abertura do mercado de gás, o aumento da concorrência e o planejamento da expansão, levou ao aumento dos investimentos em infraestrutura e consequente, a geração de empregos



50,0 M.m3dia de consumo

100,0 M.m3dia de consumo - x2



COMERCIALIZAÇÃO:

- Aumento da oferta de molécula e maior estimulo a concorrência. Garantir que a política comercial da Petrobras não condicione o mercado;
- Evitar contratos de longo prazo pelo agente dominante;
- Designar a <u>Petrobras como Comercializadora de Último Recurso CUR, no</u> <u>período de transição até um mercado liquido</u>;
- Planejamento coordenado da expansão das infraestruturas de Escoamento e UPGNs. Estimulo a construção de instalações de armazenamento subterrâneo para maior segurança e modulação do sistema;
- Tornar pública, acessível e periódica, em portais virtuais a divulgação das tarifas praticadas pelas Comercializadoras em informes mensais.



COMERCIALIZAÇÃO:

- A comercialização de gás natural no mercado organizado de gás natural deve ser efetuada por meio de <u>contratos de compra e venda padronizados.</u> A <u>ANP</u> <u>deveria estabelecer o conteúdo mínimo dos contratos de comercialização</u>, com a vedação de cláusulas que prejudiquem a concorrência (lei 14.134).
- A <u>Migração para o mercado liberalizado deveria ter um cronograma gradual</u> (exceção ao mercado residencial) buscando evitar que essa <u>migração onere os</u> consumidores cativos, preservando o equilíbrio econômico-financeiro das concessões de Distribuição;
- Harmonização da Regulação nos Estados. Definição de Contratos Marcos padronizados para a contratação de capacidade - CUSD padrão;
- Separação contábil dos gastos de Distribuição e Comercialização nas LDCs para evitar subsídios cruzados.



TRANSPORTE:

- Designação de um Gestor Técnico do Sistema;
- Processo de <u>contratação de capacidade deveria se realizar de forma</u> telemática, sob a gestão de um Gestor Técnico do Sistema;
- Harmonização dos contratos de transporte com a definição de <u>Contratos</u>
 Marcos para a contratação de capacidade de transporte objetivando simplificação e padronização dos termos e condições;
- Tornar pública, acessível e periódica a divulgação das tarifas de transporte por meio portais virtuais e relatórios periódicos;
- Obrigatoriedade de divulgação da capacidade ociosa da todas as a infraestruturas essenciais do setor (escoamento, transportes e regaseificação);



TRANSPORTE:

- Compromisso de <u>usar ou ceder as capacidades das infraestruturas</u> "use it or lose it" a partir de mecanismos de mercado para a cessão de capacidade;
- Obrigação de que uma <u>parcela da capacidade de entrada se destine a</u> contratos de curto prazo (com duração inferior à dos anos);
- Aplicação de <u>penalidades por desvio de programação e ultrapassagem</u> <u>apenas para cobrir o desbalanceamento</u> do sistema de transporte;
- Revisão Anual das Tarifas de Transporte com base no RAB e compensações das receitas extraordinárias do ano anterior;
- Relatórios de balanço trimestral reportando o grau de abertura do mercado;
- Realização de reuniões periódicas conjuntas e uma reunião anual entre os reguladores e agentes de mercados.



- A abertura do mercado do gás deve ser realizado de <u>forma gradual e correta</u>, <u>observando as melhores práticas internacionais</u> como descrito na Resolução CNPE Nº 3/2022.
- Para que ocorra o "o Gradual, Correto e Efetivo Acesso dos Consumidores ao Mercado de Gás" se faz importante uma permanente avaliação do grau de abertura do mercado e consequente implementação de novas medidas que eliminem gradativamente e sem causar desequilíbrios, as barreiras mais importantes, tendo sempre como norte os objetivos descritos na Resolução CNPE Nº 3 DE 07/04/2022.

O TCC firmado entre a Petrobras e o CADE e a Lei 14.134 produziram seus primeiros efeitos mas ainda estamos longe de um Novo Mercado de Gás.

Precisamos continuar avançando "Sem pressa e Sem pausa"

MRA

Obrigado

Esta apresentação é propriedade da ARM Consultoria. Tanto seu contudo temático, como desenho gráfico é para uso exclusivo do seu pessoal.

[©]Copyright ARM Consultoria

The Power of Good Advice.